

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 332.

(Abre Crédito Suplementar).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) ao Crédito Especial a que se refere a Lei n° 301 de 20/06/1963- Construção do Prédio Escolar em Areado.

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 30 de dezembro de 1963.

João Belmiro da Costa  
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida  
Secretário